

**poder e anarquia.
apontamentos libertários sobre o atual
conservadorismo moderado.**

edson passetti*

Às vezes somos impelidos a retomar escritos, análises, relatórios de breves pesquisas, mediante derivas inevitáveis que redimensionam os efeitos mais duradouros ou temporários dos fluxos de resistências na sociedade de controle. Esta sociedade anunciada por Foucault e analisada de maneira breve e instigante por Deleuze no final do século passado, tem por característica marcante a de se redimensionar pelo inacabado. Nela tendem a não subsistirem os espaços disciplinares de fronteiras demarcadas; ao contrário, estes passam a ser reformados e transpostos em decorrência não só do predomínio da produção imaterial e intelectual, mas porque a regularidade normativa da fábrica e das instituições disciplinares é ultrapassada pela velocidade das empresas e instituições onde o objeto está modulado pelo fazer e refazer dos programas executados, criados, reavaliados

*Edson Passetti é Professor no Depto. de Política e no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP. Coordena o Nu-Sol.

pelo conjunto dos envolvidos. As resistências, numa sociedade como esta, não estão mais associadas a relações de poder em rede como na sociedade disciplinar, em que o embate de forças produzia diversas resistências ativas e reativas, gerando tanto eventuais quanto radicais linhas de fuga. Sabemos pouco, ainda, como definir as inacabadas relações de poder produzidas em fluxos. Sabemos, por enquanto, que os seus efeitos dirigem-se não mais para o combate ou extermínio de resistências, mas às capturas que levam à inclusão. Na sociedade de controle ou de governo nada pode escapar. Não se está mais no âmbito da inclusão-exclusão, como na sociedade disciplinar, na qual as fronteiras estão claramente delimitadas e as marginalidades, infrações e penas definidas com precisão. Agora, qualquer um e qualquer coisa pode estar incluído em função da ampliação e fortalecimento da *segurança* dos cidadãos, dos trabalhadores, dos empresários e dos programas. A segurança não depende mais somente de forças físicas e leis. Ela necessita obter confiança de usuários e cidadãos nos programas, e esta ultrapassa o campo da segurança para se tornar maneira consensual de viver e produzir. Assim é que pela participação de cada um se pode usá-los, reformá-los, desdobrá-los ou ultrapassá-los segundo interfaces vantajosas para *todos*. A confiança traz a democracia do âmbito político para o *sócio-econômico* e se consolida por meio de uma pletera de direitos que conforma a conduta regrada pela utopia da prática plena da *tolerância*. A sociedade de controle, com base em relações de segurança, confiança e tolerância, está interessada na proteção ao corpo são, para o qual estão destinados os usos dos sistemas de vigilância e aplicação ampliada de penalidades, articulando a indústria eletrônica, a polícia, as forças armadas, o seguro saúde e de bens móveis e imóveis. A sociedade de controle requer e convoca à

participação de cada um nos múltiplos fluxos: objetiva não deixar sequer um micro-espaco vago para ser preenchido por resistências de insurgentes. Por meio de reformas constantes, restringindo cada vez mais as instituições da sociedade disciplinar para as novas se consolidarem, ela visa capturar resistências, ampliando programas de inclusão.

Eis um grande problema, ou um problema a mais para os anarquistas! Esta histórica força de resistência, mas também de invenção, esta incessante máquina de guerra está cada vez mais imobilizada e por paradoxal que isto possa parecer, sua absorção em fluxos de inclusão se dá por sua própria atuação. Neste fluxo analítico busca-se abordar *mais um problema anarquista* em função da situação da prisão e da utopia da cura para a doença social do capitalismo, analisada inicialmente por Piotr Kropotkin, quando não se distinguia, pelo menos entre anarquistas, preso comum de preso político; quando se sabia com clareza o mecanismo de seletividade do sistema penal; quando se formalizavam os direitos e as penas para quem ameaçasse a ordem da sociedade. O anarquista, considerado criminoso, delinqüente, anormal, terrorista, agitador e perigoso à ordem, está diante da sociedade de controle, de capturas e inclusões inacabadas, que mexe com suas práticas e com suas aspirações.

A solução anarquista numa sociedade disciplinar

Piotr Kropotkin — que havia passado, como tantos anarquistas renomados ou anônimos, por experiências tenebrosas nas prisões —, tratou o crime como uma doença social, cuja cura adviria de uma situação de ajuda mútua acompanhada da concreta aplicação dos saberes científicos na sociedade anarquista.¹ O

humanista anarquista russo propunha uma reviravolta moral sobre a propriedade do conhecimento e suas correlativas instituições punitivas, limpando-as das seletividades e tiranias, em função do uso social adequado das ciências, e até tornar, em pouco tempo, estas instituições desnecessárias.

A vontade de cura da doença social também esteve presente nos desdobramentos da Revolução Russa, sob o comando bolchevista, conformando o socialismo soviético e levando-o à disseminação do uso do campo de concentração com base nos trabalhos forçados como partes imprescindíveis da cura individual do desvio de consciência revolucionária e da produção de riqueza no modo de produção socialista. A reversão moral proposta por Kropotkin, condenando o capitalismo e suas instituições repressivas, não obteve espaço político para o fim das cruéis instituições prisionais e psiquiátricas. A cura da doença social não foi rejeitada, mas redimensionada. Os revolucionários bolchevistas governaram com um complexo surpreendente de instituições repressivas, e ao mesmo tempo com a função de inclusão na produção da riqueza, quando aprisionar não estava mais circunscrito à prática do isolamento ou reintegração, mas desdobrava-se ao fazer do prisioneiro um escravo da riqueza social produzida. Em nome da revolução, da igualdade e da liberdade projetadas para o futuro da sociedade dirigida por uma vanguarda estabelecida no Estado e capaz de dar fim aos seus *adversários*, os anarquistas passaram, em poucos anos, da condição de aliados circunstanciais à de inimigos dessa *nova* sociedade, e, portanto, passíveis de aprisionamentos e mortes. Assim eles foram *tratados*² pelo socialismo na vã esperança da cura e de controle das potências de liberdade. As críticas de Kropotkin, todavia, permanecem atuais em relação aos aspectos repressivos das instituições austeras. Mas algo mudara

e pelo menos umas perguntas permaneciam sem respostas: como dar fim à doença social sem reconhecer uma *certa* necessidade de asilamento, defendida por Kropotkin? Mas depois da experiência soviética, como responder aos demais efeitos da continuidade, ainda que temporária dos asilamentos? Os anarquistas foram apanhados pelo socialismo autoritário derivado da Revolução Russa, nos anos 1920, e nas décadas seguintes se tornaram os alvos de nazistas e fascistas, que repetiram, ampliaram e efetivaram o repertório soviético do racismo de Estado. Aprisionados sob os mais diversos regimes políticos, no capitalismo e no socialismo, os anarquistas aprenderam na pele a não referendar ou temporizar com qualquer continuidade de prisões e manicômios. Dessa perspectiva, a idealista proposta de Kropotkin foi ultrapassada pela cruel história da tentativa de aniquilamento dos anarquistas.

Entre o final da 2ª Guerra Mundial e a derrocada do socialismo soviético na década de 1980, no vaivém dos intrigantes movimentos de contestação, defesa de direitos e reformas das instituições austeras, a punição aos chamados comportamentos criminosos foi ampliada por meio da combinação de sentenças de encarceramentos em prisões — com planejada segurança eletrônica — e medidas alternativas de punição e vigilância aplicadas a céu aberto. Foi assim no âmbito do controle da loucura como doença mental: abandonou-se, gradativamente, o manicômio em função da medicação em unidades de atendimento ambulatorial descentralizadas. Inaugurou-se, para o crime e para loucura, a era das soluções *alternativas*, redesenhando e normalizando as contestações radicais advindas dos movimentos libertários anti-psiquiátricos e pelo fim das prisões, dos quais, inclusive, emergiu o abolicionismo penal. O refluxo conservador dos anos 1980 em diante levou não só a uma desconstrução desses movimentos contestadores como também à

captura de grande parte das suas *lideranças*, renomeando-os como luta anti-manicomial e por uma justiça penal alternativa, incluindo a todos na utopia do fim das impunidades. A normalização *moderadora* mostrou sua força, readequando os contestadores, capturando suas energias políticas e reiterando que a relação doença social-cura (da pessoa, dos grupos e da sociedade) depende das ciências médicas, das ciências humanas com seus diagnósticos, relatórios e prognósticos, da reforma moral pelo trabalho e religião, e também de dispositivos eletrônicos de controle, que Kropotkin sequer imaginou.

Emergiu uma nova dimensão às chamadas *políticas públicas*, deslocada da obrigatória ação do Estado. Com a desativação do *welfare-state*, em função da atuação governamental se concentrar em programas de aplicação penalizadoras, alguns estudiosos passaram a caracterizá-lo como Estado penal³ e com isso, as políticas públicas não só vazaram para organizações da sociedade civil, como se firmaram a partir de uma dupla articulação por meio de Organizações Não-Governamentais (ONGs), Parcerias Privado-Públicas (PPPs) e Organizações da Sociedade Civil com Interesse Público (OSCIPs) e mesmo ações de fiscalizações de apenados sob regimes de liberdade assistida e semi-liberdade. A disciplinar noção de público relacionada ao Estado e relativa ao controle dos equipamentos sociais entra em crise por meio do rompimento neoliberal com o governo intervencionista. Expande-se o fluxo de dessacralização do público e do privado e de governamentalização da vida,⁴ realizando, historicamente, a disjunção que nunca houve, como haviam sinalizado Proudhon⁵ e os anarquistas. Em sentido estrito, as *políticas públicas* deixaram de ser obrigação de Estado e passaram a ser compartilhadas com a sociedade civil organizada, engendrando novas relações internacionalistas entre empresas e instituições de assistência, com base nas isenções fiscais, uma nova

filantropia. As ONGs, as PPPs e as OSCIPs, passaram a concentrar empregos até então disponíveis no aparelho de Estado, absorvendo não só técnicos em humanidades e especialistas, mas também lideranças locais, traduzindo suas atuações conjuntas sob a rubrica de responsabilidade social. No fluxo ininterrupto de *políticas públicas* entre Estado e sociedade civil emergiu a ética da responsabilidade social atraindo a população para programas de atendimento e participação, capturando resistências e rebeldias para consolidar o que chamo aqui de *conservadorismo moderado*.

Entramos numa era da fiscalização moral exercida por diversas polícias e vigilantes cidadãos convocados à delação em nome da contenção da impunidade e da redução de comportamentos criminosos. Espera-se, então, de cada um e de cada cidadão a introjeção do controle de si pela ameaça do aumento de penalidades de encarceramento, incluídas aquelas a serem cumpridas a céu aberto, *na comunidade*. Para tanto, cada qual e seus filhos passaram a ser assistidos por vários dispositivos que combinam a ameaça do uso de um arsenal de penalidades leves e moderadas ao complexo prisional irreversível, mas também a prática da medicação acentuada dos desvios em direção à normalização do normal de crianças e adultos, incluindo a contribuição decisiva da psicopedagogia de sustentação chamada auto-ajuda, até criar o normalizado, crente, responsável e pleno de si, o conservador moderado.

Permeado pelos efeitos do positivismo, o anarquista Kropotkin buscou como um crente uma resposta científica para os crimes e para os horrores das prisões, filiando-se à tese de que numa sociedade capitalista desigual e tirânica as prisões estão destinadas aos pobres, aos diferentes e aos subversivos. Sob a crença iluminista, imaginou a transformação das instituições

austeras em unidades de cura libertadoras por meio de uma mudança moral do uso científico capaz de levar a uma reviravolta definitiva e esmagadora sobre as instituições austeras. Precisa em diversos aspectos, sua análise não foi o bastante para notar que essas instituições de reclusão e detenção se desdobram sobre quaisquer governos de Estado em encarceramentos mais ou menos rígidos. No interior de uma instituição austera, cada integrante, em cada degrau da hierarquia e no seu chão, é impulsionado a fortificar o exercício da autoridade vertical, imediatamente superior. Nela, o poder não se encontra sob o governo de um grupo dirigente, mas é a instituição como um todo que o produz, como mostrou décadas depois Michel Foucault, em *Vigiar e Punir*. Não se trata, portanto, de substituir ou abolir o grupo dirigente ou proprietário. O domínio da propriedade é mais amplo do que suas instituições e ultrapassa o âmbito da mera luta de classes. Não se supera o saber sobre a doença e a cura, e tampouco uma *doença social*, apenas com ciência e moral anarquistas no interior da futura sociedade igualitária.

Hoje em dia, a punição se multiplica em penalidades a céu aberto e tem por alvo não somente os perigosos, anormais, subversivos e diferentes da sociedade disciplinar, a serem julgados e encarcerados, mas também as pessoas em situação de risco social ou vulneráveis ao crime. Enfim, os pobres e miseráveis de sempre, para quem se destinam as novas modalidades de penas alternativas. Com elas deixa de haver a penalização, como no passado, a partir da população suspeita e segundo as circunstâncias históricas; neste instante, ela se encontra ampliada e potencialmente disponível à assistência penal preventiva, para a qual o controle não se exerce somente pelo procedimento burocrático das autoridades administrativo-prisionais e pelos especialistas em delinquência e loucura. Sob o

regime das penas alternativas, a população é convocada a participar do próprio controle e é organizada desde agências não-governamentais até o exercício estimulado da delação premiada. Sob o controle a céu aberto, a população suspeita da sociedade disciplinar aparece incluída no fluxo da população vulnerável da sociedade de controle, ampliando dispositivos de segurança acompanhados de detalhadas localizações e mapeamentos de zonas de possíveis e imediatos confrontos, delimitando as periferias e favelas (muitas vezes *corretamente* renomeadas como comunidades), não mais como áreas à margem do centro, mas como uma nova versão do campo de concentração; e este não mais restrito à função de separar, prender ou exterminar, mas de administrar, conter e convocar à participação, segundo práticas específicas, como veremos adiante.

Ao anarquista bastaria permanecer crente na revolução socialista libertária? Revolução não é isso ou aquilo. Uma revolução concretiza, historicamente, um enorme conjunto de singularidades, exige e propicia a emergência de uma maioria que nem sempre é numérica e se vê disposta a agir com terror e medo, duas formas de poder repudiadas pelos próprios anarquistas. Dessa perspectiva, e sob os efeitos da história, a proposta de cura da doença social por Kropotkin está ultrapassada e arruinada. Contudo, a revolução permanente para um anarquista, intrínseca à vida das associações libertárias analisadas por Proudhon, e avessas ao fato revolucionário em si, permanece uma referência a ser lembrada nos dias de hoje, quando se pretende opor anarquismo social a anarquismo como estilo de vida, abjurando as práticas libertárias expandidas desde o acontecimento 1968. Além de considerar tal distinção como meramente acadêmica, Proudhon relembriaria que a anarquia não se resume à retórica, no ascetismo, nem a práticas futuras alheias

às invenções libertárias, mas se expande no dia-a-dia das associações. Acabar com prisões e castigos são práticas de revolução permanente que compõem um estilo de vida anarco-abolicionista. Noutras palavras, não é preciso tirar o mofo do anarquismo que ainda se recusa a sair do século 19, porque isto faz parte do embate entre discursos de verdades, mas combater uma eventual conduta pretensamente hegemônica na atualidade.

Reviravoltas anarquistas

Proudhon em *O que é a propriedade?* alertou que o crime da propriedade (do proprietário) era o roubo das forças coletivas, e com isso demoliu a argumentação jurídica universalista e burguesa sedimentada no direito e no direito penal, em especial, que seleciona os pobres como os suspeitos e principais criminosos, em função da defesa e da ordem da sociedade fundada na propriedade. Localizou os ilegalismos burgueses no século 19 e os relacionou à justiça na propriedade como a continuidade dos proprietários e como crime de lesa sociedade. De maneira contundente e certa situou o crime vinculado ao regime de propriedade na história como um multiplicador incessante de penas aos que ameaçam o poder de direito universal e de governo. Adiantou-se à sua época, anunciando a continuidade da propriedade no comunismo, sob o regime estatal, com o agravante de se pautar também no governo de uma minoria, em nome de uma maioria, como a democracia burguesa, porém tendendo à tirania (como no fascismo, mas sem sua brevidade circunstancial), e dispondo da aplicação particular dos direitos universais como justificativa para o Estado de exceção e o terrorismo de Estado como regra inatacável, cujo uso destina-se à construção da verdadeira sociedade igualitária.

Proudhon pensou outra saída para a condição de miséria derivada da propriedade: desvencilhar-se dela pela posse, e do direito penal e dos direitos universais pela vida em associações livres, por meio de direitos bilaterais singulares, móveis e transitórios estabelecidos entre os envolvidos, com ênfase na educação para a liberdade. Voltou-se para maneiras associativo-libertárias de experimentações de relações mutualistas e federativas, obstruidoras também da sociedade de privilégios, do Estado e dos diversos regimes dos direitos universais. Ao redimensionar a associação,⁶ propiciou aos anarquistas a invenção de maneiras imediatas de cuidar de crianças e jovens, de seus bens e trocas, de suas existências e utopias para uma nova sociedade, deixando de crer em um fato revolucionário decisivo e fundador da *nova* sociedade — segundo ele mesmo um acontecimento meramente restaurador da conservação do poder do Estado moderno, em que a dádiva de Deus foi substituída, temporariamente, pela dos revolucionários. Proudhon, ao contrário, compreende a história libertária como uma revolução permanente, contra o fato revolucionário em si, como potência das associações livres mutualistas e federativas.

Contudo, depois dos acontecimentos em torno da Associação Internacional dos Trabalhadores, envolvendo o embate Bakunin-Marx, os anarquistas se concentraram cada vez mais em crer no *fato revolucionário*. Foi dessa maneira que a resultante de uma luta histórica entre duas forças socialistas antagônicas transformou-se em batalhas teórico-práticas intermináveis, em disputa pelo verdadeiro sujeito da revolução. Mesmo depois das experimentações ocorridas na Guerra Civil Espanhola, a luta pela revolução e a sua superação continuaram preponderantes, assim como o confronto com o marxismo. Contudo, se o acontecimento 1968 reafirmou os equívocos do socialismo autoritário, que entraria em dissolução

definitiva vinte anos depois, também sacudiu a retórica anarquista revolucionária de sindicalistas e comunistas e os remeteu a retomarem outras experimentações, mais próximas da prática de guerra permanente de Proudhon.

Atravessando os anarquistas proudhonianos e bakuninistas, Max Stirner havia indicado, ainda na década de 1840, que a revolução violenta levava à restauração do poder de Estado; que o direito universal é a forma de obtenção de sujeições reversíveis em novos constrangimentos; que o direito penal se sustenta no julgamento *a priori* de cada oponente, considerado inimigo e criminoso iminente.⁷ A presença incisiva de Stirner foi minimizada ou negligenciada pelos anarquistas, mesmo depois da emergência do anarco-individualismo com Émile Armand no início do século 20, da mesma maneira que Proudhon foi associado à vertente individualista, que teria sido suplantada, historicamente, pelos coletivistas. Assim acabaram prevalecendo as propostas e influências derivadas da ação coletivista desde Bakunin, e daí decorreu a continuidade de efeitos dos eternos confrontos com Marx e seus discípulos, desde o século 19, que confinaram a luta pelo socialismo às pelejas entre libertários e autoritários, entre organização descentralizadora e organização centralizada do movimento operário. Vez por outra, diante do horror da miséria e da perseguição, aparecia um terrorista libertário, fato de difícil assimilação pelos próprios anarquistas engajados na revolução, anunciando o avesso dos limites da justiça universal, que viria a se concretizar mais tarde na Revolução Russa dos bolchevistas.⁸

De Proudhon a Stirner, ou vice-versa, traçam-se outros percursos que abolem tribunais, direito penal, prisões e asilamentos que se desviam da obra de

Kropotkin, da oposição entre individualistas e coletivistas. Pergunta-se: é possível uma nova reviravolta das práticas de liberdade contra prisões e instituições austeras, para potencializar a vida sem castigos, capaz de questionar as renovadas normalizações na sociedade de controle? É a revolução permanente uma resistência em fluxo na sociedade de controle?

Sociedade de controle

Se a vida libertária depender de uma organização geral, de uma revolução e de intelectuais iluminadores dos verdadeiros caminhos, ela se tornará uma tediosa espera embalada por uma utopia em grande parte devorada pelo socialismo autoritário do século 20, e até por certos liberais estadunidenses amantes do que chamaram, no pós 2ª Guerra Mundial, de *anarco-capitalismo*.⁹

Os anarquistas que ainda pretendem a revolução universal precisam explicitar o que pensam sobre ela nos dias de hoje, quando a produção de ponta é eletrônica, informatizada, programada, acionada em fluxos, suprimindo, rapidamente, o trabalho manual pelo intelectual, e visando não mais combater resistências, mas integrá-las. Sob esta dinâmica histórica, os anarquistas estarão obrigados a equacionar a sua rápida atualização, pois uma parte do marxismo reciclou o universalismo revolucionário iluminista, na passagem do século 20 para o 21, com as proposições de Antonio Negri e Michael Hardt, em *Império e Multidão*, situando a biopolítica da multidão organizada como maneira de constituir uma *outra* globalização, um outro *comum*, e com isso responder à propriedade e ao Estado burgueses, com uma nova revolução molar, agora pacífica e democrática. O que têm a dizer os anarquistas

universalistas sobre isso e para além do determinismo anarco-científico kropotkiniano, repaginado no final do século 20 pelo hibridismo político de Noam Chomsky ou pelo requentado *ecologismo social* de Murray Bookchin?

Michel Foucault, escrevendo atento a uma sociedade disciplinar em fase de ultrapassagem, e Gilles Deleuze, ao indicar a sociedade de controle — que ele preferiu chamar de sociedade de controles — que aí se configurava, mostraram que o revolucionarismo próprio do século 19 revestiu o terror de Estado das revoluções burguesas e proletárias, para entrar em processo de retração e minimização depois do acontecimento 1968. Mas a coisa não parou aí. Presenciamos, nas duas décadas seguintes, o revolucionarismo institucionalizado no Estado tragado ou acomodado à economia de mercado globalizada: na União Soviética com a introdução da democracia, e na China e Coréia do Norte com as adaptações da *ditadura do proletariado* ao mercado capitalista. Enquanto isso, no Ocidente, os *antigos* ou *velhos* socialistas revolucionários de todas as idades se aninhavam na política democrático-burguesa de maneira mais ou menos ordeira e institucional, condenando o terrorismo como prática de libertação. Para além das *táticas* de acomodações burocráticas, os marxistas remexidos a partir da inevitável aproximação com filósofos como Michel Foucault e Gilles Deleuze, propiciada pelos espertos Negri & Hardt, passaram a vislumbrar a iminência de retomar resistências universalistas, compostas de *plurais* diversidades *singulares* na busca por uma *outra globalização*, tanto atravessando as manifestações contra as reuniões da Organização Mundial do Comércio e suas várias composições, quanto fortalecendo o Fórum Social Mundial e o Europeu. No interior desses acontecimentos eles cruzam com anarquistas (que muitas vezes se pareceram com os demais socialistas, confundidos no

meio do movimento ou distinguidos dele quando de confrontos irremediáveis com a polícia, como nas marcantes intervenções do *black block*) e demais forças de contestação, orquestrando fluxos que oscilam entre a caudalosa legitimidade à ordem e uma míngua de singularidades resistentes e libertárias. Em comum ainda, marxistas e anarquistas parecem ter abandonado práticas terroristas que ficaram restritas a movimentos religiosos que combinam aspiração por um novo e paradoxal Estado racional-teológico.

O Estado na sociedade de controle organiza sua segurança em polícias, forças armadas de superfície, herdadas da sociedade disciplinar, e sistemas de vigilância por satélites, sem desprezar serviços de informações e delações oficiais financiadas e voluntárias. Ele passou a contar com a *sociedade civil organizada*, exercendo também múltiplos controles. Com isso, acautelou-se contra a *multidão* e a sitiou. Transformou a empolgante organização contra a globalização durante alguns anos (1999-2004) em um espetáculo de mídia, quando a representação do encontro entre *potências ricas* e suas seletivas parcerias da vez assumem o primeiro plano. Enquanto isso, os diversos agrupamentos *anti* e *pró outra globalização* entrelaçam-se em lutas por hegemonia, empurrando a organização da *multidão*, mais uma vez, ao modelo da sociedade secreta, da estrutura vertical, do domínio e segredo burocrático, da imobilização e sob vigilância. Foi assim que muitas associações no interior do movimento acabaram capturadas pelo fluxo articulador de ONGs, PPPs e OSCIPs, transfigurador de contestações em reivindicações sustentáveis e empregos, transformando a luta anti-globalização em complemento ao espetáculo imponente produzido pelas potências do Império na mídia democrática. Em seus poucos anos, estes movimentos evidenciaram, novamente, que a organização molar da resistência

esbarra em práticas seculares de domínio hierárquico, calcado na *velha* figura central do soberano e nos dispositivos disciplinares. Por sua vez, as resistências horizontalizadas também acabam, rapidamente, incluídas na sociedade de controle por meio dos fluxos de captura orquestrando empregos-empresas-ONGs, PPS e OSCIPs-governos. Em velocidade estonteante, os revolucionários da ocasião, que já conheciam certos caminhos traçados pelos desbravadores de 1968, acomodaram-se, com mais ou menos veemência, combinando retóricos protestos à ordem, com ocupação da nova área de empregos alternativos.

Os empregos na sociedade de controle deixam de estar relacionados à produção na fábrica ou escritório, à jornada de trabalho com horas e direitos mínimos trabalhistas e sociais regulamentados, conflitos de interesses segundo a propriedade dos meios de produção. Não se está mais no campo da relação trabalho-mercadoria, mas no fluxo emprego-produtos. Exige-se de cada empregado mais de um emprego. É isto que o torna vivo numa economia instantânea que absorve e repele com rapidez especialistas, e exige jovialidade física e mental. Desta maneira, os direitos sociais conquistados e os sindicatos contestadores se tornam obsoletos para esta economia computo-informacional. O sindicato acabou por se transformar também em empresa que recruta empregados e onde os direitos sociais também são abolidos, caracterizando-se como parte do sistema de colocações e inclusões em que os empregados são absorvidos, incluídos e convidados a participar na criação de produtos.¹⁰ O emprego também transforma-se num programa de cada *trabalhador*. É importante ter sempre mais de um para não se *sentir* desempregado. E sob a programação de cada um se forma uma nova subjetividade conformada à inclusão nos empregos e na crença na participação ampliada na democracia, dissolvendo a

anterior predominância da *luta de classes*. Uma avalanche de trabalhadores intelectuais passa a transitar com mais liberdade territorial (estatal) acompanhada de lideranças de movimentos sociais de periferias, pacificando contradições em nome da *correção de rotas* nas injustiças históricas de onde emanaram as políticas afirmativas, garantindo acesso a empregos, segundo a estratificação por direitos de minorias. Antes de tudo, os direitos de minorias substituem os antigos direitos sociais e funcionam como amortecedores de conflitos. Por isso mesmo também são inexequíveis.

A sociedade de controle, segundo prioridades e programas, também é capaz de absorver rapidamente um infrator como controlador, um inventivo jovem em programador institucional, uma rebeldia em moda, um contestador em político profissional; é a sociedade do consenso e das incansáveis capturas, sob a forma de dispositivos de inclusão. Nela se pretende convencer a todos, e de várias maneiras, a respeito da importância da participação democrática em quaisquer manifestações da vida, não só nas ruas, avenidas e praças como também nas mídias e Internet: é preciso conservar-se em *evidência* e *com responsabilidade* (ética que habita fluxos de forças sócio-políticas de direita a esquerda, de conservadores a anarquistas, dissolvendo identidades uniformes em identidades multiculturais). Na sociedade de controle ou sociedade de *governo*, de vida governamentalizada, como sublinhou Michel Foucault, as conhecidas formas de obtenção de consenso político por medo, omissão, adesão e concordância, espargem-se atingindo pela economia, a cultura, e por um novo saber articulador: a ecologia. Mais uma vez, as minorias se sentem contempladas por meio da pletera de direitos inexequíveis e pela convocação geral à participação, que emana de seus relacionamentos com grupos organizados em função de seletivas manifestações latentes, capturáveis pelo Estado e pela sociedade civil organizada.

Na sociedade de controle, os fluxos dissolvem a separação entre o privado e o público por desdobramentos e por interrupções, para com isso alcançar a organização pacífica para a democracia, a inclusão, a vigilância, o clamor por segurança, confiança nos programas, enfim, atingir a *tolerância zero* — a utopia do fim das impunidades. A sociedade de controle não suporta resistências contínuas e pretende dissolvê-las pelas práticas da inclusão e por ampliação de penalidades, próprias dos controles jurídicos, policiais e normalizadores. Se na sociedade disciplinar havia o sistema de recompensas reforçando o consenso sobre a aplicação de punições, na sociedade de controle os fluxos de penalidades se expandem para normalizar os normais, provocando o apreço pelos controles e abjuração a qualquer desvio.

Penalidades

A sociedade de controle dissemina fluxos vigilantes de segurança que vão desde o domínio das forças que combatem os suplicios privados nas famílias até os que defendem abertamente a pena de morte. Nela se justificam os direitos de causar a morte e de causar a vida, procedentes da sociedade de soberania e da sociedade disciplinar, por meio da convocação à participação. E assim cada um é convocado a participar da penalização alternativa, da justiça restaurativa e das várias combinações ainda a serem criadas, sem que o sistema penal abdique dos aprisionamentos. A sociedade de controle expõe ao olhar de todos e à vigilância interminável, não só os infratores e delinqüentes, dentro e fora da prisão, mas cidadãos nas ruas, em ambientes de trabalho, no lazer e no comércio, as populações das periferias (favelas ou comunidades) e, neste caso, identificados como setores *vulneráveis*,¹¹ para garantir a defesa de setores abastados que também se encontram

estritamente vigiados. É a sociedade do controle (dos governos) a céu aberto, que atua, estratificadamente, sobre os diferentes, anormais, subversivos, delinquentes e perigosos da sociedade disciplinar, para os quais, no passado, se recomendavam e exigiam prisões com celas individuais, religião e trabalho. Hoje, sob a condição de *vulnerabilidades*, qualquer pobre, como uma futura ameaça à ordem, necessita de investigação sobre sua formação para que não venha a se tornar o inevitável criminoso ou a potencial vítima propícia, o vagabundo, o arruaceiro, o traficante, o amedrontador do bom cidadão. Ele passa a ser alvo do investimento em inclusão por meio da instalação de equipamentos sociais, educação eletrônica e estímulo à participação, na melhoria de condições de existências na *própria comunidade*. A *comunidade*, ou periferia, passa a ser o programa a ser aplicado com sucesso, como o reparador das condições de misérias históricas.

Nesta sociedade não se pretende apenas a transparência panóptica da disciplina para localizar os corpos que desacatam e deles se precaver. A invisibilidade do panoptismo vincula-se à transparência de governo político sobre o invisível, nos moldes de Rousseau, de sociedade visível e legível a cada uma de suas partes em que o vigia é um companheiro.¹² É desta ampla proteção que a sociedade de controle necessita para se sentir segura, confiante e tolerante para reformar as instituições da sociedade disciplinar e preparar a emergência de suas próprias instituições. Ela anula, quando não absorve, tanto as possíveis revoluções molares quanto as moleculares; incentiva e convoca à participação democrática para imobilizar resistências libertadoras e liberadoras; oferece integrações, benefícios, atrativos de segurança, opõe e transforma inimigos em adversários e vice-versa, segundo as pragmáticas conveniências. Atua por meios

eletrônicos, programáticos e midiáticos, exercitando o *controle contínuo* e a *comunicação instantânea*, fortalecendo a crença na punição e no combate à impunidade; difunde a crença na justiça universal contra ricos e pobres, colarinhos brancos, narcotraficantes, *menores* e jovens delinqüentes, como se isso fosse possível e passível de superação definitiva. A seletividade do sistema penal se vê reformada por meio da combinação da instauração de tribunais locais, nacionais e internacionais, com atuação dos representantes das populações. Tudo entra num processo de reformas inconclusas, em aperfeiçoamento: a justiça, a administração, o governo central, a família, a religião, o cotidiano. A utopia da sociedade é a da vida pacificada nos tribunais pela propagação de controles de condutas penais, levando à crença que qualquer um pode ser suspeito e qualquer linha de fuga tem por destino outro tribunal.

A sociedade de controle pretende ir mais longe e acabar com a revolução como acontecimento e fato. Isso forçou, como vimos, a uma nova compreensão democrática dos marxistas, ao usarem de maneira redimensionada e asséptica as análises de Foucault e Deleuze (quem sempre se declarou marxista) como explicitaram Hardt & Negri. Mas não só. Apareceram as propostas de redimensionamentos entre os liberais partidários da junção Foucault-Hannah Arendt, ou da dobradinha de fundo jurídico-político entre Deleuze e Giorgio Agamben. Nesse fluxo, ora resistente, ora moderado, capturam-se pensamentos insurgentes por meio de moderações assimiláveis à época conformista, legitimando fluxos moderados que vão dos conservadores aos socialistas, passando pelos liberais sociais. A sociedade de controle não suporta a revolução como fato, a revolução permanente proudhoniana e tampouco a stirneriana associação de únicos, atualizada por Hakim Bey como TAZ (zona autônoma temporária), ou até

mesmo a parceria nociva de anarquistas com Foucault, Deleuze e o abolicionismo penal anarquista.¹³ A sociedade de controle se interessa por outro fluxo verdadeiro, seu simulacro, composto pelos encenadores revolucionários e inofensivos retóricos que colaboram a seu modo para o fluxo de contenção que os docilizam e apaziguam. Firme neste propósito, ela administra os revolucionários reciclados, fortalecidos em seu interior pelo discurso democrático, e se abre para o embate definitivo entre democracia e ditadura, no qual, até agora, cabe aos democratas neoliberais a condução do timão civilizatório em direção ao porto seguro. Esta é a sociedade dos conservadores moderados, articulados em fluxos que atraem empresas e seus empregados, ONGs, PPPs e OSCIPs e governos trans-territorializados. Nela, em pouco tempo, as *afinidades* anarquistas tendem a se transformar em pluralismos, e as aproximações *táticas* com marxistas e liberais sociais tornam-se mais relevantes do que a franqueza amistosa na diversidade libertária. Acabam incorporados e incluídos aos marxistas; estes, por sua vez, colaboram na captura dos anarquistas, para lhes destinar uma posição subalterna, como no passado fizeram os bolchevistas com Nestor Mahkno e o exército ucraniano na Revolução Russa, até imobilizá-los democraticamente.

Na sociedade de controle abundam direitos de minorias e as múltiplas composições em maioria, Estados, união de Estados e tribunais, em função dos deveres, do julgamento e da saúde do planeta. Prescinde-se de partidos e sindicatos em benefício das minorias empregadas em ONGs e similares próximas ao Estado. As biopolíticas de Estado, como sublinhava Foucault, próprias da sociedade disciplinar interessada em produzir o corpo saudável e obediente para o trabalho, deixam de preponderar. A sociedade se interessa pela vida do planeta, a saúde ambiental e da pessoa saudável e

produtiva em seu interior, nos agrupamentos e nos povos arquivados em mapotecas eletrônicas precavidas dos cartógrafos e de suas liberdades para lidar com mapas, articulando perigosas linhas de fuga. A sociedade de controle é a sociedade dos empregos. Ela não suporta derivas, e procura preservar seus catálogos e bancos de dados, que combinam infinitesimais procedências sócio-econômicas, nanotecnológicas, bio-químicas, físicas, econômicas, pensamentos, memórias, imagens, instantâneas imagens, sondagens, compondo uma diversidade de armazenamentos de informações sobre máquinas de guerra e suas capturas, linhas de fuga, resistências.

Está em questão preservar o planeta e seus trajetos pelo universo. Era da ecopolítica — do controle do corpo-planeta —, de resguardar os santuários ambientais e restaurar a natureza com suas pessoas e *qualidade de vida*. Para tal, é preciso vigiar com segurança, usando dispositivos eletrônicos estatais e particulares, e recuperar uma educação religiosa que nos livre das desgraças cometidas ao planeta, no passado, e nos conforte no renascimento. É preciso esquecer quem o dilapidou e fazer com que cada cidadão cumpra sua parte na conservação, restauração e preservação de santuários ecológicos. Requer a ampliação de punições e a tolerância aos protocolos estatais-empresariais de renovação do planeta com adesão à utopia do fim das impunidades e na participação na democracia universal. É preciso uma sociedade *com moral*. Exigem-se condutas irrepreensíveis: é preciso dar fim ao que possa trazer desassossego; pacificar minorias radicais com direitos, integrações e políticas afirmativas; levar cada um a aprender a cultivar o controle de si (governo do comedimento) e cuidar dos outros (combate aos desgovernos), para melhor viver na sociedade e dedicar a alma e consciência ao bom pastor; reconhecer e necessitar de religião e auto-ajuda para a saúde e produtividade,

colaborando para *renovar* democraticamente as instituições, inclusive as instituições austeras. Nesta sociedade não bastam mais cuidados com o corpo da população dócil, como na sociedade disciplinar; agora, é preciso zelar pelas almas dos corpos saudáveis, governar o invisível e ao mesmo tempo guerrear bactérias ou guerrear com bactérias, admirar a devoção religiosa e a dádiva de Deus, Jesus, Jeová, Alá, amparando os sistemas eletrônicos. É punindo mais e regularmente cada pequena infração, e cada comportamento suspeito, que se chegará à perfeição e se refará o planeta *perdido*. Trata-se da repaginação do paraíso, desta vez com capitalismo, democracia, religiões e múltiplas penalidades, que vão da justiça jurídica sustentada no juiz, promotor e advogado, com a colaboração das ciências humanas, à democratizada justiça restaurativa levada até sua morada. Nela, as pessoas comuns (os cidadãos) são convocadas a julgar, mas também estimuladas a denunciar e a delatar os suspeitos. Por isso mesmo não se está mais no limite da existência do campo de concentração jurídico-político, como sublinhavam Hannah Arendt e Giorgio Agamben, no estado de exceção delimitado por Carl Schmitt, ou até nas conhecidas formas de exploração escravocrata do campo de concentração do socialismo soviético.¹⁴ Agora todos (os pobres habitantes das periferias ou favelas-comunidades) são chamados a participar de julgamentos em parceria (pela ampliação do raio de ação não só da justiça restaurativa), colaborando com sua responsabilidade de cidadão, defendendo sentenciamentos mínimos, máximos, perpétuos e até penas de morte, atuando para colaborar com a ordem das penalidades a céu aberto (como liberdade assistida, regulação eletrônica, sistemas de semi-encarceramentos, etc). Mais uma vez, religião e punição laica, pela invisibilidade imediata dos espíritos formam o duplo capaz de articular a normalização do normal com as ciências, tecendo as regras e as respectivas habilitações

para se destacarem na vida da sociedade de controle. Pretende-se consolidar qualidade de vida com devoção, obediência e participação pela captura. Seu reverso chama-se terrorismo trans-territorial, inaugurado midiaticamente com a ação da al-Qaeda, em 11 de setembro de 2001. Sociedade de controle: era da moderação e dos moderados! Até os terroristas não querem mais do que Estado com religião!

A sociedade de controle está até agora composta por sociabilidades em fluxos que funcionam pela captura dos saudáveis, extermínio dos epidêmicos e isolamento das resistências ativas. Ela é capaz de fazer da máquina de guerra um constante exército da ordem que vai dos soldados aos mercenários e aos sicários.

O problema a mais do anarquista

A sociedade de controle de fluxos eletrônicos e efetivamente transparentes facilita a expansão da cruzada religiosa que captura populações: de um lado, estão os ocidentais voltados para o ecumenismo, de outro lado, os orientais fundamentalistas e, de ambos os lados, encontram-se os defensores do anti-fundamentalismo, em nome da convivência democrática entre religiões e do consenso sobre o fim das impunidades. No meio disso tudo, um novo terrorismo programático e moderado.

Se na sociedade de soberania se exercia o direito do soberano de matar ou deixar viver, na sociedade disciplinar emergiu a era do direito de causar a vida ou deixar morrer, conjugando relações hierarquizadas de poder de soberania pessoal e intransferível, e de poder impessoal e móvel. Na sociedade atual também não se suprimiram os controles anteriores, mas ampliaram-se em função da segurança. Introduziu-se uma dimensão até então inimaginável ao cidadão, a da participa-

ção nas decisões sobre a vida do planeta e em sua restauração, traduzidas em apoio às novas representações sobre os julgamentos e sentenças negociadas em tribunais. A cada um, desde a criança até o cidadão, cabe cumprir sua parte nos cuidados, zelos e tolerâncias com mínimas condutas e protocolos internacionais, em função da defesa da continuidade da vida na Terra e de sua projeção no universo, não mais compreendido enquanto infinitude, mas em expansão. É assim que cada um participa da ecopolítica, voltado para a Terra, o sistema solar, a galáxia e definitivamente o universo em expansão.¹⁵ Vida dos direitos em expansão, modificáveis, desdobráveis, infinitesimais e infinitos, mas também ineqüíveis. Vida sob os cuidados da ecopolítica transnacional, que suplanta a anterior fase da biopolítica nacional.

O direito à sociedade igualitária, justa e livre, por meio da revolução defendida por anarquistas e comunistas, agora se transforma em meta contornada pela moderação democrática exercida pelos programas eletrônicos — dos econômicos aos assistenciais —, parlamentos nacionais e internacionais, mídias e ecologia, fiscalizados e fiscalizando indivíduos, empresas e Estados em trânsito, e sendo vigiados por indivíduos, empresas e Estados transnacionais globalizados. Deseja-se na sociedade de controle a certeza de contribuir com moderação para o inacabado e crer que isso depende de *mim* até o desdobramento infinito. Sob uma expectativa de colaboração tamanha, não cabem *tolerâncias* com quaisquer infrações; elas dizem respeito apenas a comportamentos regráveis e organizados em uniformidades, como confirmação do direito de domínio do superior que seleciona o outro *tolerável*. Somente cabem *tolerâncias*, segundo práticas de adesão.¹⁶ Este, mais uma vez, é o centro da moderação, recomendada desde Aléxis de Tocqueville. E por mais incrível que possa parecer — nesta época dos

terrorismos contra-Estados, em nome de deuses, seus novos Estados, ameaças constantes à governamentalização geral e à universalização da democracia — até o terrorismo inclui!

No passado das sociedades de soberania e de disciplina, as pessoas estavam expostas como súditos para a vida e a morte; na sociedade de controle só interessa a vida com longevidade, para o planeta e as pessoas saudáveis que colaboram para a segurança da ordem planetária. Não se causa a morte ou se deixa morrer, mas se explicita a administração da mortificação, com inclusão. De que maneira? Os direitos chegam às minorias e atingem o interior dos interceptados e dos aprisionados: os loucos passam a ter direito a serem loucos; a loucura deixa o asilo e se multiplica em postos de atendimento, ainda que permaneça sendo uma doença a ser medicada; os prisioneiros vivem semi-internações, liberdades vigiadas, e no interior das cadeias passam a ter direito a amar, a ter família, sexo, direitos humanos, religião, até a prisão, paradoxalmente, transformar-se em lugar de sociabilidade de sem-tetos que vivem livres. A prisão também inclui, quando não mata, silencia definitivamente ou se transforma em empresa.¹⁷

Mundo dos direitos: a ser negro, índio, mulher, *menor*, homossexual, deficiente, louco, preso, com muitos outros direitos a participar obrigatoriamente *desta* sociedade composta de indivíduos desdobrados, *divíduos*. A sociedade de controle não só inclui, como rearticula o discurso da exclusão — tão pertinente à sociedade disciplinar, e que girou em função da obtenção de direitos ao trabalho, ao sexo, à educação etc. — aos diversos fluxos que deságuam em políticas afirmativas, declarações sobre tolerâncias e disseminação da noção de coexistência, gerando fusões uniformizadoras, que contornam as

diferenças estratificadas para uniformizá-las, conservadoramente, pelo viés liberal ou socialista.

A política da democracia da diferença não está interessada em singularidades. É a maneira de regradar direitos constituindo zonas de tolerâncias atravessadas por fluxos de coexistências e indulgências, perpetuadores de desigualdades não resolvidas no âmbito jurídico-político, e multiplicadoras de misérias sócio-econômicas. Políticas de tolerância sustentam-se na crença na democracia e no tribunal como lugar definitivo do amor à obediência. Recriam a piedade pela multiplicidade de acessos em fluxos de obtenção de direitos e se propõem a estancar os movimentos ou atraí-los em fluxos institucionais. Os chamados movimentos sociais, por sua vez, sabem que não sobrevivem sem uma relação institucional e por isso, atuam com pouco discernimento a respeito de sua capacidade de gerar descontinuidades e potencializar singularidades. Acabam capturados em breve tempo. Mesmo quando se pretendiam inventivos e propensos a políticas *menores*,¹⁸ terminam como agentes democráticos da ordem e das penas. Este é um instante de tomada de decisão para os anarquistas.

Diante da continuidade de prisões, crenças no fim das impunidades, desdobramentos religiosos simultâneos em ecumenismos e fundamentalismos, capturas de resistências pela participação democrática na vida eletrônica de comunicação instantânea, moderada, inacabada e de controle contínuo, cujo alvo é o corpo-planeta — a ecopolítica —, como responder a uma cara questão anarquista: e a educação para a vida livre?

Para o anarquista, é irreversível desvencilhar-se das interpretações acabadas. Cabe-lhe voltar onde não era possível a resposta definitiva para a revolução. E, dali,

lidar com acuidade, apoiado nas análises libertárias, sem perder a intempestividade; livrar-se da transcendência para aprender a conviver com pensadores nocivos à ordem e aos que abalam doutrinas.

O abolicionismo penal, na *pegada* anarquista, afaste-se dos efeitos positivistas em Kropotkin, revigorando o querer liberdade. Sabe que é impossível desejar o fim das infrações dentro de qualquer prazo ou *sociedade*. Para um libertário elas não deixarão de habitar insurgências, pois é aí que a vida recomeça e é inventada. Todavia, lidar libertariamente com estas insurreições é o que se espera de anarquistas que não distinguem preso comum de preso político e que convivem com a criança como potência de liberdade — jamais propriedades dos próprios pais ou do Estado. Alguns sonham com a revolução que tirará, também, os anarquistas da prisão, e enquanto isso escrevem-lhes cartas e prestam solidariedades familiares. Essas coisas são pequenas, porém inevitáveis e urgentes. Contudo, são insuficientes. Estão propensas à grandiosidade das boas consciências à transcendência humanista, mas, involuntariamente, embalam-se no hinário conformista.

Vivemos um tempo em que prepondera o inacabado; em que os prisioneiros organizados preferem transformar a prisão em Estado e empresa (Comando Vermelho, Partido do Primeiro Comando da Capital), em vez de provocar sua demolição. Era dos negócios, diplomacias e da prisão como lugar de sociabilidades, de integração de cidadãos miseráveis livres por meio de visitas, sexo, casamentos, e empreendimentos. Diante de tantos negócios, de perdedores radicais,¹⁹ normais normalizados, moderados e de espetáculos de liberdade, abolir a prisão, antes de qualquer coisa, é uma ação que começa com a abolição do castigo em si mesmo e impedimento de encarceramentos — já!

Não há anarquia social que não comece com a pessoa. Ela não se inicia com o acesso à doutrina, com o intercessor de consciências, com o olhar para o horizonte. (Lá na imensidão o que se imagina ver pode ser apenas um simulacro de horizonte.) Castigo, prisão e pena não são coisas que mudam com a retórica, sustentando uma mudança moral. Escoram-se, modernamente, em direitos universais, prevenção geral, defesa da sociedade e, sob o capitalismo ou socialismo, ditadura ou democracia, reproduzem uma justiça de minoria elevada à condição de maioria jurídico-política ou político-social.

Diante deste fluxo eletrônico que configura e reconfigura a sociedade de controle, a todo momento, o que mais surpreende é o efeito da pleora de direitos que funcionam para incluir minorias contestadoras em uma institucionalidade conservadora moderada. Nas periferias ou comunidades, assumem, aos poucos, o primeiro plano do controle não repressivo as lideranças minoritárias organizadas em elites, segundo a institucionalidade da sociedade de controle. Enfim, democratizou-se a elite também, em favor de uma institucionalização elitista do conflito democrático. Regradas por políticas afirmativas, e dispositivos de captura, as periferias passam a funcionar como campos de concentração com controle próprio. Se a sociedade disciplinar recrutava policiais entre a população suspeita para reprimir a sua parte *ruim*, e no limite a confinava temporariamente em campos de concentração, a sociedade de controle promoveu nova normalização criando condições para o auto-governo dos assujeitados. O mundo mudou, as periferias também. Mas sem dúvida alguma não são apenas elas que se governam pela matriz do campo de concentração. As periferias são o lado sombrio dos condomínios, dos empreendimentos fechados, dos suntuosos balneários. O campo de concentração deixou de ser um lugar de prender os diferentes insuportáveis,

criminosos e os subversivos. Deixou de ser um espaço circunstancial para poupar populações estrangeiras em situação de guerra. Não é mais lugar de exploração pelo trabalho obrigatório e escravo, como no socialismo autoritário. É também espaço para um estilo de vida moderado e conservador que abarca a periferia e seu entorno socialmente heterogêneo. Mas, como todo campo de concentração, a qualquer momento pode passar a ser campo de extermínio.

A ordem ainda sabe que sua perpetuação precisa da reforma constante dos costumes. Seus políticos, empresários, intelectuais e agentes de governo lêem Maquiavel. Os anarquistas também sabem que inventando costumes libertários se educam crianças e jovens livres. Eles lêem Etienne de La Boétie, jovem libertário autor do mesmo século XVI em que viveu o italiano gramático do poder. Há um confronto inevitável entre estilos de vida do qual nenhum embate revolucionário social consegue dar conta.

Permanece o inacabado, como a anarquia e os anarquismos. Eles são fluxos de resistências na sociedade de controle. Mais do que isso, são linhas de fuga, máquinas de guerra que não podem temer que é preciso deixar esta sociedade morrer. Desde a modernidade, a sociedade (de soberania, disciplinar e agora de controle) não deixa de produzir acoplamentos e incluir (a comunidade, os povos ameríndios e etnias *descobertas*), em nome de sua continuidade e da humanidade. Porém, a sociedade e a humanidade, a cada tentativa de equacionamento e superação (feudalismo por capitalismo e este por socialismo), combinam e repõem governos do Estado para a sociedade, e desta para o Estado. Não basta somente *querer* a morte do Estado, sua abolição etc, e tal; é preciso *deixar a sociedade morrer*. Para isso é preciso também deixar de ser humanista e não colocar *nada* em seu lugar. Se o anarquista sempre soube, desde Proudhon, que nada é

eterno e muito menos contínuo, não há porque esperar por uma *sociedade igualitária* no futuro. É preciso acabar com ela já! Esta é uma obra de destruição!

O que esperamos na ágora reunidos?

É que os bárbaros chegam hoje

...

Porque é já noite, os bárbaros não vêm

e gente recém-chegada das fronteiras

diz que não há mais bárbaros.

Sem bárbaros, o que será de nós?

Ah! Eles eram uma solução.

Konstantinos Kaváfis

Notas

¹ Cf. Piotr Alexeyevich Kropotkin. *Russian and french prisons*. Londres, Ward an Downey, 1887. Kropotkin, de maneira positivista chega a elogiar Pinel como o libertador dos loucos.

² Nesta época os anarquistas criaram a associação Cruz Negra Anarquista, para tornar públicas as práticas de repressão e aniquilamento dos bolchevistas contra eles. Cf. Acácio Augusto. “Os anarquistas e as prisões: notícias de um embate histórico”, in *Verve*. São Paulo, Nu-Sol, 2006, v. 9, pp. 129-141.

³ Cf. Loïc Wacquant. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2003.

⁴ Cf. Michel Foucault. *Segurança, população, território*. Paris, Gallimard/Seuil, 2004; e *Naissance de la biopolitique*. Paris, Gallimard/Seuil, 2004.

⁵ Cf. Pierre-Joseph Proudhon. *De la capacité politique des classes ouvrières*. Paris, Marcel Rivière, 1924.

⁶ Cf. Pierre-Joseph Proudhon. “Sobre o princípio da associação”, in *Verve*. São Paulo, Nu-Sol, 2007, v. 11, pp. 44-74.

- ⁷ Cf. Max Stirner. *O único e a sua propriedade*. Tradução de João Barrento, Lisboa, Antígona, 2004.
- ⁸ Cf. Jean Maitron. “Émile Henry, o Benjamin da anarquia”, in *Verve*. São Paulo: Nu-Sol, v. 7, 2005, pp. 11-41.
- ⁹ Cf. Edson Passetti. “Pensamento libertário, terrorismos e tolerância”. Lisboa, Coleção Papers, 2007, 25 fls. <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp200702.pdf>. Edson Passetti e Salete Oliveira (orgs.). *Terrorismos*. São Paulo, Educ, 2006.
- ¹⁰ Ver em especial, Richard Sennett. *A cultura do novo capitalismo*. Tradução de Clóvis Marques. Rio de Janeiro, Record, 2006.
- ¹¹ Cf. Edson Lopes da Silva Junior. *Política e segurança pública, uma vontade de sujeição*. São Paulo, PUC-SP, dissertação de mestrado, 2007.
- ¹² Cf. Michel Foucault. “O olho do poder”. In *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro, Graal, 1979, pp. 209-227.
- ¹³ Cf. Edson Passetti e Salete Oliveira “Foucault e o libertarismo”, Campinas, Unicamp, v.3 (dezembro/2006- março/2007), 14 fls. <http://www.unicamp.br/~aulas/pdf3/32.pdf>. Cf. Daniel Colson. *Petit lexique philosophique de l'anarchisme. De Proudhon à Deleuze*. Paris, Le Livre de Poche, 2001; Salvo Vaccaro. “Foucault e o anarquismo”, São Paulo, EDUC, in *Revista Margem*, v. 5, pp. 157-170 e Todd May. “Pós-estruturalismo e anarquismo”, Idem, idem, pp. 171-186.
- ¹⁴ Cf. Giorgio Agamben. *Hommo Sacer. O poder soberano e a vida nua*. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2004; Carl Schmitt. *Teologia política*. Tradução de Elisete Antoniuk. Belo Horizonte, Del Rey, 2006.
- ¹⁵ Cf. Ana Lucia Godoy Pinheiro. *A menor das ecologias...* São Paulo, PUC-SP, doutorado em Ciências Sociais, 2004; EDUSP (no prelo).
- ¹⁶ Cf. Salete Oliveira. “A grandiloquência da tolerância, direitos e alguns exercícios ordinários”, in *Verve*. São Paulo, Nu-Sol, 2005, v. 8, pp. 276-289; e “Tolerância e conquista, alguns itinerários na Declaração Universal dos Direitos Humanos”, in *Verve*. São Paulo, Nu-Sol, 2006, v. 9, pp 150-167.
- ¹⁷ Cf. Edson Passetti. “Ensaio sobre um abolicionismo penal”, in *Verve*. São Paulo, Nu-Sol, 2006, v. 9, pp. 83-114.
- ¹⁸ Cf. Edson Passetti. *Éticas dos amigos, invenções libertárias da vida*. São Paulo, Imaginário, 2003. Mauricio Lazzaratto. *Por uma política menor*. Madrid, Traficantes de Sueños, 2006. Michel Onfray. *A política do rebelde*. Tradução de Mauro Pinheiro. Rio de Janeiro, Rocco, 2001.
- ¹⁹ Sobre perdedores radicais agrupados como os terroristas recentes ou individualizados como serial killers e outros, conferir Hans Magnus Enzensberger. *El perdedor radical*. Barcelona, Anagrama, 2007.

RESUMO

Análise de efeitos, histórico-políticos, do conservadorismo moderado, subjacente à proliferação de direitos inexecutáveis; ao deslocamento do gerenciamento das “políticas públicas” do Estado para as ong’s; à captura de resistências pela participação democrática em fluxos de controle e ao redimensionamento do campo de concentração. Diante da exposição dos desdobramentos de programas de segurança coloca, simultaneamente, um problema para a atualidade anarquista ao afirmar a urgência da abolição do castigo e da moral que sustentam o equilíbrio dos medos e das sujeições.

Palavras-chave: Sociedade de controle, prisão, anarquia

ABSTRACT

Analysis of the historical-political effects of the moderated conservatism under the proliferation of non-enforceable rights, the shift from public policies’ management from the state to NGOs, the seizure of resistances through democratic participation in fluxes of control, and the new dimensions of the concentration camp. In the presence of the developments of security programs, a problem for the actuality of anarchism is presented, when it affirms the urgency in the abolition of punishment and moral, which sustain the balance of fears and subjections.

Keywords: society of control, prison, anarchy.

Recebido para publicação em 5 de março de 2007. Confirmado em 4 de junho de 2007.